



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº002/2022

BERTOLÍNIA-PI, 27 DE ABRIL DE 2022

Recebido: 27/04/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI
Charlene Oliveira de Sousa da Fonseca
Técnica Legislativa
CPF: 663.960.833-91
[Assinatura]

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BERTOLÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em conformidade com a Lei Federal nº-12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos/PNRS.

Art. 2º Para cobertura das despesas advindas da presente Lei serão utilizados recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI, em 27 de Abril de 2022.

GERALDO FONSECA CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
25/04/2022
[Assinatura]
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 002/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar V. Ex^a, venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei nº 002/2022, que **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BERTOLÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que é uma decisão do TCE e uma previsão Nacional da Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

O presente Projeto busca sanar uma falha existente no município de Bertolândia e aprimorar o atendimento ambiental da coleta de resíduos sólidos no município.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO FONSECA CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL